

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de novembro de 2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h00 h do dia 07 de novembro de 2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h00 do dia 11 de novembro de 2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 11 de novembro de 2019, às 09h00, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 9º - Será enviado para o e-mail dos eleitores, até o dia da votação, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - A mensagem será enviada aos alunos para o e-mail registrado nos Sistemas USP para recebimento de mensagens administrativas.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 11 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Assistência Acadêmica.

Artigo 12 - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 13 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 14 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 15 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 16 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 18 de novembro de 2019, às 17h00, sendo considerado eleitos os candidatos mais votados em cada representação.

Artigo 17 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 18 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h:30 do dia 22 de novembro de 2019, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 19 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 07/08/2019

No Comunicado FCF/ ATAc Nº 14/2019, publicado no D.O.E. em 07/08/2019, na página 156, Seção I, Poder Executivo:

Onde se lê: "[...] com a instalação às 08 horas da Comissão Julgadora, cujo Membros Titulares são: [...] Prof. Associado Ernani Pinto Junior (2º Presidente) [...]".

Leia-se: "[...] com a instalação às 08 horas da Comissão Julgadora, cujos Membros Titulares são: [...] Prof. Titular João Roberto Oliveira do Nascimento (2º Presidente)".

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, deferiu os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): Elmo Tambosi Filho, Thiago da Silva Cordeiro, Eduardo da Silva Flores e Roberto Bongiovanni Cazzari, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital FEA-USP 25/2019, Atuária.

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital FEA-USP 25/2019, Atuária, conforme segue:

Membros Titulares Internos

Prof. Dr. Ariovaldo dos Santos - FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. Luís Eduardo Afonso - FEAUSP

Membros Titular Externos

Profª. Drª. Cristiane Silva Corrêa - UFRN

Prof. Dr. Jorge Andrade Costa - UNIFESP

Prof. Dr. Vitor Augusto Ozaki - ESALQ

Membros Suplentes Internos

Prof. Dr. Gilberto de Andrade Martins - FEAUSP

Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - FEAUSP

Prof. Dr. Wanderlei Lima de Paulo - FEAUSP

Membros Suplentes Externos

Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo - EAD-FEAUSP

Profª. Drª. Fabiana Fontes Rocha - EAE-FEAUSP

Prof. Dr. Claudio Ribeiro de Lucinda - EAE-FEAUSP

Prof. Dr. Fernando Antônio Slaibe Postali - EAE-FEAUSP

Prof. Dr. Nikolai Valtchev Kolev - IME-USP

Prof. Dr. José Roberto Ferreira Savoia - EAD-FEAUSP

Prof. Dr. Nei Carlos do Santos Rocha - UFRJ

Prof. Dr. Cristiano Augusto Coelho Fernandes - PUC-Rio

Prof. Dr. Filipe Costa de Souza - UFPE

Prof. Dr. Adrian Heringer Pizzinga - UFF

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração, Edital 13/2019, Administração Geral, conforme segue:

Membros Titulares Internos

Profª. Drª. Maria Sílvia Macchione Saes - FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. Flávio Houmeaux Junior - FEAUSP

Membros Titular Externos

Prof. Dr. Diogenes de Souza Bido - UPM

Prof. Dr. Mario Henrique Ogasavara - ESPM

Prof. Dr. Charles Kirschbaum - Insuper

Membros Suplentes Internos

Prof. Dr. Eduardo Kazuo Kayo - FEAUSP

Profª. Drª. Adriana Backx Noronha Viana - FEAUSP

Membros Suplentes Externos

Prof. Dr. Walter Bataglia - UPM

Prof. Dr. Ilan Avrichir - ESPM

Prof. Dr. Guilherme Fowler de Ávila Monteiro - Insuper

Profª. Drª. Maria José Tonelli - FGV

Profª. Drª. Janette Brunstein - UPM

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no con-

curso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital 24/2019, Contabilidade Societária, conforme segue:

Membros Titulares Internos

Prof. Dr. Reinaldo Guerreiro - FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Múrcia - FEAUSP

Membros Titular Externos

Profª. Drª. Fabiana Lopes da Silva - FIPECAFI

Profª. Drª. Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi - FEARP-USP

Prof. Dr. Alexandre Gonzales - PUC-SP

Membros Suplentes Internos

Prof. Dr. Luiz Paulo Lopes Fávero - FEAUSP

Prof. Dr. Joshua Onome Imoniana - FEAUSP

Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - FEAUSP

Profª. Drª. Mara Jane Contrera Malacrida - FEAUSP

Membros Suplentes Externos

Profª. Drª. Marta Cristina Pullicio Grecco - FIPECAFI

Profª. Drª. Rosana Tavares - FEAUSP

Prof. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacim - FEARP-USP

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária, Edital 26/2019, Controladoria e Contabilidade Gerencial, conforme segue:

Membros Titulares Internos

Prof. Dr. Edgard Bruno Cornacchione Júnior - FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar - FEAUSP

Membros Titular Externos

Prof. Dr. José Carlos Tiomatsu Oyadomori - UPM

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo - FIPECAFI

Prof. Dr. Tiago Nascimento Borges Slavov - FECAP

Membros Suplentes Internos

Prof. Dr. Luiz Paulo Lopes Fávero - FEAUSP

Prof. Sênior Welington Rocha - FEAUSP

Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira - FEAUSP

Membros Suplentes Externos

Prof. Dr. Marco Túlio de Castro Vasconcelos - UPM

Profª. Drª. Ana Cristina de Faria - USCS

Prof. Dr. Rodrigo Paiva Souza - FIPECAFI

Prof. Dr. Ronaldo Gomes Dultra de Lima - UPM

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, aprovou a constituição da Comissão Julgadora, no concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração, Edital 15/2019, Finanças, conforme segue:

Membros Titulares Internos

Profª. Drª. Liliam Sanchez Carrete - FEAUSP (Presidente)

Membros Titular Externos

Prof. Dr. Francisco Henrique Figueiredo de Castro Junior - EAC-FEAUSP

Prof. Dr. Wilson Toshiro Nakamura - UPM

Prof. Dr. Rafael Felipe Schiozer - EAESP-FGV

Prof. Dr. Márcio Issao Nakane - EAE-FEAUSP

Membros Suplentes Internos

Profª. Drª. Rosana Tavares - FEAUSP

Membros Suplentes Externos

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEAUSP

Prof. Dr. Edison Simoni da Silva - FECAP

Profª. Drª. Tatiana Albanez - EAC-FEAUSP

Prof. Dr. Renê Coppe Pimentel - EAC-FEAUSP

Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB

Prof. Dr. Luiz Eduardo Teixeira Brandão - PUC-Rio

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 18 de setembro de 2019, à luz do parecer(*) da relatora, por 28 votos favoráveis, decidiu manter a decisão de indeferimento da inscrição do candidato Saïd Yusuf Abu Lawi no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor do Departamento de Administração, aberto pelo Edital 14/2019, na Área de "Economia das Organizações", pelo não cumprimento do estabelecido no Artigo 1, inciso I, do referido Edital. O interessado apresentou o Currículo Lattes no lugar do Memorial.

(*) "(...) O memorial não se confunde com Currículo Lattes. O memorial tem como proposta principal trazer um relato da história do indivíduo. No roteiro sugerido aos candidatos no referido Edital (...), há as seguintes recomendações: 1. Introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, a direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, realizações, objetivos, planos para o desenvolvimento da carreira como professor e pesquisador e como isso se situa no planejamento de vida do candidato. Essa é uma forma de dar à Comissão Julgadora do concurso uma breve ideia da história do candidato e de qual a diretriz dada à sua carreira. (...) No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição. (...) A FEA leva em consideração o termo exato do que significa Memorial Circunstanciado, adotando rigor em todos os procedimentos realizados para um evento tão importante que é a contratação de professores. (...) O Currículo Lattes por mais completo que seja no arrolamento das atividades e publicação, não apresenta à comissão julgadora a reflexão pessoal do candidato sobre o seu percurso intelectual, suas motivações e interesses no estágio atual da carreira e em especial sobre o seu projeto acadêmico, caso ingresse como professor na FEA."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP Nº 75/2019

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em 12/09/2019 estarão abertas por 15 dias, no período das 9h00 do dia 01/10/2019 às 18h00 do dia 15/10/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), claro nº1251732, com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelos CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre,

acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. EDF0115 – Filosofia da Educação I

II. EDF0285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDF0115 – Filosofia da Educação I:

1. As origens da Filosofia. Filosofia e mito. Filosofia e senso comum. Filosofia e Linguagem. Filosofia e Ciências. 2. Conceito(s) de Educação. 3. Filosofia da Educação, Filosofia e Educação, Filosofia como Educação. 4. A natureza da teoria em Educação: aspectos epistemológicos, éticos e políticos. 5. A dimensão antropológica da Educação.

I. EDF-285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque Filosófico:

1. A dimensão ético-política da educação.

2. Fins e valores na prática educacional.

3. As dimensões histórico-sociais da educação.

4. Estado, sociedade e educação.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 032/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 2 de outubro de 2019, quarta-feira, às 10h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso de livre-docência do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC 003/2019, publicado no D.O.E. de 29.01.2019, 26.02.2019 e 09.03.2019., no qual inscreveu-se o candidato Kostiantyn Iusenko. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Viktor Bekkert (Titular - UFMG), Adriano Adrega de Moura (Associado - UNICAMP), Plamen Emilov Kochloukov (Titular - UNICAMP), Flávio Ulhoa Coelho (Titular - IME-USP) e Eduardo do Nascimento Marcos- Presidente (Titular - IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2019.1.136.45.0).

INSTITUTO DE QUÍMICA